



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
AV: João Gregório Rodrigues, 828 – Bairro Novo Horizonte
Fone: (67) 3591-1376 – email: cmdca.srp@hotmail.com

EDITAL Nº 001/2025 – CMDCA – SANTA RITA DO PARDO/MS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO A SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM COFINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE SANTA RITA DO PARDO/MS, PARA EXERCÍCIO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Rita do Pardo – MS, o uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal Complementar nº 004/2016, de 10 de agosto de 2016 e pela Resolução CMDCA 001/25, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 023/2017, torna público o processo de Seleção de Projetos a serem cofinanciados, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA no ano de 2025.

Este Edital encontra-se à disposição dos interessados na SEASTH - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, na rua João Gregório Rodrigues, nº 828, Bairro Novo Horizonte, Santa Rita do Pardo/MS.

1- OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos com o objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade a práticas das entidades governamentais e não governamentais registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa, atendimento de crianças e adolescentes, para o ano de 2025.

2 – DOS EIXOS

O projeto deve contemplar, cumulativamente ou não, aspectos que envolvam necessariamente ações relacionadas a uma das seguintes políticas públicas:

EIXO TEMÁTICO 01: Medidas Socioeducativas

2.1- Formação de operadores do sistema de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei: Realização de seminários, cursos e/ou oficinas de qualificação/capacitação dos operadores do sistema de atendimento socioeducativo;

2.2- Medidas socioeducativas em meio aberto: Desenvolvimento de atividades de atendimento às medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida;

2.3- Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e desligados das medidas socioeducativas: Implementação de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e desligados; capacitação; Apoio a serviços de defesa técnica dos adolescentes

1

em conflito com a Lei; Implementação de atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

EIXO TEMÁTICO 02: Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

2.4 - Ações de apoio ao desenvolvimento sócio cognitivo da criança e do adolescente em complemento ao tratamento médico: apoio à humanização no atendimento da criança e do adolescente em tratamento, incluindo sua família; apoio a iniciativas integradas de prevenção e atenção às crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), com deficiência intelectual e transtorno mental; apoio a iniciativas que garantam prioridade ao desenvolvimento de estratégias que funcionem como fatores de proteção e que fortaleçam ou restabeleçam os vínculos familiares através da realização de atividades socioeducativas, apoio a iniciativas que tenham como objetivo a prevenção, acompanhamento e atendimento às violências domésticas; apoio a campanhas para informação, orientação e prevenção dos acidentes domésticos; apoio a ações e experiências inovadoras com crianças e adolescentes deficientes com foco sócio inclusivo; Ações de pequenas reformas com a adequação arquitetônica para acessibilidade física; aquisição de materiais permanentes (elevador, teclado em braile, linha em braile, lupa eletrônica, amplificador sonoro); aquisição de material didático e recursos de tecnologia que contribuam para o desenvolvimento de crianças atípicas e/ou com deficiência mental/física; aquisição e adaptação de mobiliário; elaboração e reprodução de material pedagógico;

2.5- Enfrentamento da violência sexual Infância-Juvenil: Prevenção abuso e exploração sexual; Apoio a serviços de atendimento especializado (proteção e defesa) de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual; Apoio a Serviços de atendimento especializado (agressores de violência sexual); Capacitação dos profissionais que atuam no atendimento e enfrentamento à violência sexual e intrafamiliar; Implementação de atividades artísticas e culturais que promovam o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, vítimas e/ou em situação de exploração e/ou expostas a sofrerem tal violação; Desenvolvimento de ações integradas de enfrentamento ao abuso, tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes e que contribuam com a mobilização e articulação para o enfrentamento da violência sexual;

2.6- Enfrentamento do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador: Desenvolvimento de ações integradas de enfrentamento do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador; Profissionalização de adolescentes como aprendizes observada a legislação específica;

2.7- Protagonismo Infância-Juvenil: Apoio à promoção de boas práticas de protagonismo juvenil, das quais adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos; Desenvolvimento de ações, metodologias e tecnologias para organização, fortalecimento e implementação de comissões, coletivos, grupos ou congêneres compostos por crianças e adolescentes que possam materializar o eixo estratégico de participação de crianças e adolescentes; Participação de crianças e adolescentes nas redes sociais com o uso seguro e responsável das tecnologias de informação e comunicação;

2.8- Convivência Familiar e Comunitária: Apoio a iniciativas de atividades socioeducativas que contemplem arte, cultura, esporte, lazer e tecnologia, visando apoiar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes; Formação/capacitação de educadores que trabalham com crianças e

2

adolescentes em acolhimento institucional e familiar; Projetos que realizem experiências ou desenvolvam ações voltadas para: a) reordenamento de programas de acolhimento institucional, b) campanhas socioeducativas em relação gravidez na adolescência;

EIXO TEMÁTICO 03: Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

2.9- Apoio aos Fóruns de defesa dos direitos da criança e do adolescente: Fortalecimento das ações de organizações atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes sobre temas relacionados à política nacional de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

2.10- Apoio a estudos e pesquisas sobre infância e adolescência: Apoio a projetos que visem produzir conhecimentos na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

2.11- Capacitação de profissionais para promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente: Apoio a projetos que visem a qualificação e a capacitação dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), bem como educadores que atuam diretamente na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes;

2.12- Apoio à promoção de boas práticas de promoção dos direitos da criança e do Adolescente, tais como: a) metodologias para o Plano Individual de Atendimento (PIA), b) experiências inovadoras de atenção a criança e ao adolescente com dependência química, c) experiências inovadoras com crianças e adolescentes com dificuldades para o exercício do respeito, da tolerância e de valorização das diversidades (racial, sexual, gênero, religião, etc.);

3- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar:

a) Entidades sem fins lucrativos e/ou Governamentais cujas atividades e/ou ações sejam voltadas à criança e ao adolescente, com no mínimo um ano de atuação comprovado;

b) A Entidade deverá possuir o Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Rita do Pardo - MS, bem como toda documentação necessária para o cofinanciamento, nos termos do item nº 6 deste edital;

3.2 – Não poderão participar:

a) Proponentes que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com o Município;

b) Órgãos públicos ou entidades privadas cujo objeto social não se relacione a área da criança e adolescente ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio;

c) Pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos;

3

4.1 – É vedado custear pessoal permanente da conveniente e servidores públicos, sendo que o valor com recursos humanos de profissionais autônomos não poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) do valor total do projeto.

4.2 – É vedado investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

5- DO VALOR DOS PROJETOS

5.1 – Fica a entidade governamental e/ou não governamental limitada a apresentação de 01 (um) projeto;

5.2 – O cofinanciamento de cada projeto pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita do Pardo - FMDCA, exercício 2025, poderá chegar até 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto, ressalvada a hipótese prevista no item nº 7.6 deste edital.

6- DOCUMENTOS

As entidades sem fins econômicos e/ou governamentais candidatas ao cofinanciamento de projetos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA deverão protocolar na SEASTH - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, na rua João Gregório Rodrigues, nº 828, Bairro Novo Horizonte, Santa Rita do Pardo/MS. No período de 04 de fevereiro a 10 de março de 2025 os seguintes documentos:

6.1 – Ofício da entidade solicitando a seleção do projeto;

6.2 – Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita do Pardo - MS

6.3 – Projeto Descritivo na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos, conforme ANEXO I deste Edital - apresentado em original devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da instituição não governamental ou governamental;

6.4 – Três orçamentos, no mínimo, relativo à compra de materiais ou serviços, em papel timbrado da empresa e assinado pelo responsável (quando aplicável);

6.5 – Relatório de Atividades Desenvolvidas na área da infância e adolescência no último exercício.

6.6 – Estatuto da entidade;

6.7 – Ata da eleição da última diretoria;

6.8 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - da Secretaria da Receita Federal/MF (www.receita.fazenda.gov.br).

6.9 – Comprovante de abertura de conta corrente no sistema bancário;

6.10 – Cópia do RG e CPF do presidente da entidade.

6.11 – Cópia do RG e CPF do tesoureiro da entidade.

7- SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS

7.1- Os projetos apresentados serão remetidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para análise dos documentos exigidos no item 6 (seis) do presente Edital;

7.2 - Constatada a ausência de algum documento previsto no item 6 (seis) do presente edital, o proponente terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização, sob pena de indeferimento sendo considerado inabilitado.

7.3 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em seu parecer, deverá elencar os aspectos que foram considerados no projeto para sua aprovação ou não.

7.4 -Após o exame das propostas e considerando a disponibilidade orçamentária, a Diretoria Executiva classificará as propostas aptas a receberem apoio financeiro, submetendo-as à aprovação plenária na primeira reunião subsequente à análise;

7.5 - Quando a entidade não governamental, que tenha assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.

7.6 – Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA analisar sobre as entidades governamentais e/ou não governamentais que solicitarem o cofinanciamento e/ou financiamento em até 100% de seus projetos, para posterior aprovação ou não em plenária do CMDCA.

7.7 – São critérios de análise:

a) maior alcance direto de crianças e adolescentes como público beneficiado;

b) maior número de pessoas atendidas pelo projeto;

c) entidades que não receberam recursos do FMDCA em anos anteriores.

7.8 - É vedada a aprovação do mérito com ressalvas.

8- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

Os resultados da presente seleção de projetos serão no Site oficial do Município de Santa Rita do Pardo: www.portaljornalcidade.com.br

9- LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho nos moldes do Decreto nº 023/2017, do município de Santa Rita do Pardo-MS, sendo que a liberação guardará consonância com as metas /etapas de execução.

10- ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1- O acompanhamento da aplicação dos recursos Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a implementação dos programas, projetos e atividades beneficiadas são de competência do CMDCA, que, segundo critérios e meios próprios, poderá solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2 - As Entidades Não Governamentais e Governamentais comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos do cofinanciamento, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

11- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1- É facultado a qualquer cidadão impugnar por escrito o Edital, em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para o envio de projetos, devendo o CMDCA julgar e responder à impugnação em até 3(três) dias.

11.2- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o CMDCA o proponente que não o fizer no prazo fixado.

12 - PRAZOS

O presente Edital de Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
a) Lançamento do Edital de Chamada Pública	03 de fevereiro de 2025
b) Período para inscrição dos projetos juntamente com documentação	04 de fevereiro a 10 de março de 2025

c) Período de análise dos projetos e documentação	Até 31 de março de 2025
d) Aprovação ou não dos projetos selecionados em reunião ordinária do CMDCA	01 de abril de 2025
e) Prazo para publicação do resultado	Até 02 de abril de 2025

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1- A seleção de projetos não obriga o CMDCA a firmar instrumento de transferência de recursos do FMDCA com quaisquer dos proponentes, gerando apenas mera expectativa de direito, condicionada à aprovação.

13.2 - Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhadas por escrito à sede do CMDCA, em até 5 (cinco) dias anteriores à data limite de envio de projetos;

13.3 - O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar no indeferimento do projeto.

13.4 - É obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita do Pardo, bem como do FMDCA nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMDCA Municipal, como fonte pública de cofinanciamento.

13.5 - Maiores informações poderão ser obtidas através do CMDCA: (67) 3591- 2523 e pelo endereço eletrônico cmdca.srp@hotmail.com e assistenciasociaisrp@hotmail.com e instagram: cmdca.srp.

13.6 - Casos especiais ou omissos desse edital serão deliberados e decididos pela Diretoria Executiva do CMDCA de Santa Rita do Pardo - MS, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias, devendo ser decidido na primeira reunião ordinária e/ou extraordinária que ocorrer.

Santa Rita do Pardo, 22 de Janeiro de 2025.

GRACILENE CARVALHO DE ALMEIDA THEDIM COSTA
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

ANEXO I (Usar papel Timbrado da instituição)

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DESCRITIVO* *uso obrigatório

I - IDENTIFICAÇÃO

a) Nome do Projeto: _____ EIXO: (Preenchimento obrigatório)

b) Instituição Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

c) Responsável pela Instituição Proponente:

Nome:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

d) Responsável pelo Projeto:

Nome:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

II - APRESENTAÇÃO

- Explicitar, de maneira sucinta a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores.

- Qual o comprometimento e experiências no trabalho de garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.

- Ressaltar as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios e financiamentos obtidos em outros projetos, demonstrando desta forma a credibilidade, boa reputação e legitimidade da sua instituição.

III - JUSTIFICATIVA

- Explicitar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva e que atinge diretamente as crianças e adolescentes. Nessas informações será importante haver ênfase em aspectos

qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

- É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise a situação em âmbito municipal, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

- Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implementação do mesmo.

- Indicar os parceiros envolvidos para a boa execução do projeto, inclusive o trabalho em rede.

IV - OBJETIVOS

- Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto.

- Deve exprimir uma situação positiva a ser alcançada, buscando solucionar ou contribuir para amenizar o problema identificado existindo relação com as estratégias apresentadas e com a solução do problema a ser enfrentado pelo projeto.

V - PÚBLICO BENEFICIÁRIO - Informar o perfil do público beneficiário do projeto (qual o contexto comunitário em que vivem, características sociais e econômicas...) - Número de Crianças e Adolescentes beneficiados diretamente com o projeto (delinear

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

faixa etária)

- Número de Famílias Beneficiadas diretamente com o projeto.
- Número Indireto de Crianças e Adolescentes beneficiados com o projeto.
- Número Indireto de Famílias Beneficiadas com o projeto.

Obs: Entende-se por público indireto aquele que não será atendido diretamente, mas que, com a execução do projeto, são beneficiadas pelos efeitos por ele produzidos.

VI - RESULTADOS ESPERADOS

Resultados:

- Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa como também qualitativa.
- Lembre-se: os resultados devem expressar em como se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos.

VII - METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

- Explicar como o projeto será desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização); mês a mês ou na duração do projeto.
- Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos.

9

VIII - ORÇAMENTO

- Valor Total do Projeto (FMDCA+ Contrapartida):
- Valor a ser utilizado com recursos do FIA:
- Valor da contrapartida

IX - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Apresentar de maneira clara como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto, indicando: etapas, pessoas responsáveis, periodicidade, instrumentos que serão utilizados

X - DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO PROJETO E DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

10

ANEXO II

DOCUMENTOS:

- Ofício da entidade solicitando a seleção do projeto;
- Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita do Pardo - MS.
- Projeto Descritivo na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos, conforme ANEXO I deste Edital - apresentado em original devendo as páginas serem numeradas seqüencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da instituição não governamental ou governamental;
- Três orçamentos, no mínimo, relativo à compra de materiais ou serviços, em papel timbrado da empresa e assinado pelo responsável (quando aplicável);
- Relatório de Atividades Desenvolvidas na área da infância e adolescência no último exercício;
- Estatuto da entidade;
- Ata da eleição da última diretoria;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - da Secretaria da Receita Federal/MF (www.receita.fazenda.gov.br).
- Cópia da lei de utilidade pública municipal ou Certidão da Câmara de Vereadores que reconheça a utilidade pública (quando aplicável);
- Comprovante de abertura de Conta Corrente - Banco do Brasil;
- Cópia do RG e CPF do presidente da entidade;
- Cópia do RG e CPF do tesoureiro da entidade.

11

02 PODER EXECUTIVO

020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: **00146 OR 30/12/1899 2025**
Int.: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: RR\$ 415,00

Proveniente de: ATA N.º 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO / PANELA DO

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: **00300 OR 30/12/1899 2025**
Int.: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E
Valor: RR\$ 1.351,00

Proveniente de: ATA N° 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: **00301 OR 30/12/1899 2025**
Int.: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: RR\$ 56,00

Proveniente de: ATA N° 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: **00302 OR 30/12/1899 2025**
Int.: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Valor: RR\$ 515,60

Proveniente de: ATA N° 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: **00303 OR 30/12/1899 2025**
Int.: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA
Valor: RR\$ 249,20

Proveniente de: ATA N° 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: **00304 OR 30/12/1899 2025**
Int.: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor: RR\$ 226,20

Proveniente de: ATA N° 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: **00305 OR 30/12/1899 2025**
Int.: VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA
Valor: RR\$ 1.289,35

Proveniente de: ATA N° 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894
(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC

3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ

Empenho: **00306 OR 30/12/1899 2025**

Int.: MARBA COMERCIAL LTDA

Valor: RR\$ 234,00

Proveniente de: ATA N° 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC

3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ

Empenho: **00307 OR 30/12/1899 2025**

Int.: MARBA COMERCIAL LTDA

Valor: RR\$ 428,50

Proveniente de: ATA N° 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

Empenho: **00406 OR 30/12/1899 2025**

Int.: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Valor: RR\$ 6.930,00

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 013/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Balanco Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Page 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1000.00.0.000.00.00	RECEITAS CORRENTES.	106.587.000,00	106.587.000,00	20.577.211,36	19,31	104.645.879,67	98,18	1.941.120,33
1100.00.0.000.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.764.500,00	20.764.500,00	5.151.186,66	24,81	19.584.980,47	94,32	1.179.519,53
1110.00.0.000.00.00	IMPOSTOS	20.084.500,00	20.084.500,00	5.082.320,09	25,30	19.010.826,42	94,65	1.073.673,58
1112.00.0.000.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	11.061.500,00	11.061.500,00	2.703.369,21	24,44	8.077.913,69	73,03	2.983.586,31
1112.50.0.000.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.057.000,00	1.057.000,00	50.492,75	4,78	805.688,90	76,22	251.311,10
1112.50.0.1.000.00.00	IPTU - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	16.510,51	2,36	486.695,62	69,53	213.304,38
1112.50.0.2.000.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	7.000,00	7.000,00	3.502,57	50,04	8.860,39	126,58	-1.860,39
1112.50.0.3.000.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	250.000,00	250.000,00	20.755,77	8,30	228.056,79	91,22	21.943,21
1112.50.0.4.000.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	100.000,00	100.000,00	9.723,90	9,72	82.076,10	82,08	17.923,90
1112.53.0.0.000.00.00	ITBI - INTER VIVOS	10.004.500,00	10.004.500,00	2.652.876,46	26,52	7.272.224,79	72,69	2.732.275,21
1112.53.0.1.000.00.00	ITBI - INTER VIVOS - PRINCIPAL	10.000.000,00	10.000.000,00	2.652.876,46	26,53	7.272.224,79	72,72	2.727.775,21
1112.53.0.2.000.00.00	ITBI - INTER VIVOS - MULTAS E JUROS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
1112.53.0.3.000.00.00	ITBI - INTER VIVOS - DÍVIDA ATIVA	1.500,00	1.500,00					1.500,00
1112.53.0.4.000.00.00	ITBI - INTER VIVOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
1113.00.0.000.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.000.000,00	2.000.000,00			1.469.495,28	73,47	-1.943.720,93
1113.03.0.000.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.000.000,00	2.000.000,00			1.469.495,28	73,47	-1.943.720,93
1113.03.1.000.00.00	IRRF - TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00			1.469.495,28	146,95	-2.524.379,96
1113.03.1.1.000.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00			1.469.495,28	146,95	-2.524.379,96
1113.03.4.000.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	1.000.000,00	1.000.000,00			3.524.379,96	352,44	-2.524.379,96
1113.03.4.1.000.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00			419.340,97	41,93	580.659,03
1114.00.0.000.00.00	IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇOS	7.023.000,00	7.023.000,00	909.455,60	12,95	6.989.191,80	99,52	33.808,20
1114.51.0.000.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	7.023.000,00	7.023.000,00	909.455,60	12,95	6.989.191,80	99,52	33.808,20
1114.51.1.000.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	7.000.000,00	7.000.000,00	905.547,76	12,94	6.945.323,56	99,22	54.676,44
1114.51.1.1.000.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	3.907,84	39,08	28.793,83	287,94	-18.793,83
1114.51.1.3.000.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00			14.531,23	145,31	-4.531,23
1114.51.1.4.000.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	3.000,00	3.000,00			543,18	18,11	2.456,82
1120.00.0.000.00.00	TAXAS	680.000,00	680.000,00	68.866,57	10,13	574.154,05	84,43	105.845,95
1120.00.0.0.000.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	330.000,00	330.000,00	25.478,61	7,72	280.369,36	84,96	49.630,64
1121.01.0.000.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	330.000,00	330.000,00	25.478,61	7,72	280.369,36	84,96	49.630,64
1121.01.0.1.000.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	330.000,00	330.000,00	25.478,61	7,72	280.369,36	84,96	49.630,64
1122.00.0.000.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	43.387,96	12,40	293.784,69	83,94	56.215,31
1122.01.0.000.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	350.000,00	350.000,00	43.387,96	12,40	293.784,69	83,94	56.215,31
1122.01.0.1.000.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	43.387,96	12,40	293.784,69	83,94	56.215,31

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Balanco Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Page 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1200.00.0.000.00.00	CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	35.963,27	11,99	281.066,04	93,69	18.933,96
1240.00.0.000.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	300.000,00	35.963,27	11,99	281.066,04	93,69	18.933,96
1241.00.0.000.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	300.000,00	35.963,27	11,99	281.066,04	93,69	18.933,96
1241.50.0.000.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	35.963,27	11,99	281.066,04	93,69	18.933,96
1300.00.0.000.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.502.500,00	4.502.500,00	349.219,59	7,76	2.585.373,89	57,42	1.917.126,11
1320.00.0.000.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	4.502.500,00	4.502.500,00	349.219,59	7,76	2.585.373,89	57,42	1.917.126,11
1321.00.0.000.00.00	JUROS E CORRÊÇÕES MONETÁRIAS	4.502.500,00	4.502.500,00	349.219,59	7,76	2.585.373,89	57,42	1.917.126,11
1321.01.0.000.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	4.502.500,00	4.502.500,00	349.219,59	7,76	2.585.373,89	57,42	1.917.126,11
1321.01.0.1.000.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.502.500,00	4.502.500,00	349.219,59	7,76	2.585.373,89	57,42	1.917.126,11
1700.00.0.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.820.000,00	80.820.000,00	15.024.965,83	18,59	81.931.028,38	101,37	-1.111.028,38
1710.00.0.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.965.000,00	31.965.000,00	6.549.770,80	20,49	32.625.450,45	102,07	-660.450,45
1711.00.0.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	27.000.000,00	27.000.000,00	5.332.992,13	19,75	24.579.565,25	91,04	2.420.434,75
1711.51.0.000.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	3.875.495,21	18,90	18.267.048,97	89,11	2.232.951,03
1711.51.1.000.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	19.000.000,00	19.000.000,00	3.147.800,00	16,57	16.557.709,22	87,15	2.442.290,78
1711.51.1.1.000.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	19.000.000,00	19.000.000,00	3.147.800,00	16,57	16.557.709,22	87,15	2.442.290,78
1711.51.2.000.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.500.000,00	1.500.000,00	727.695,21	48,51	1.709.339,75	113,96	-209.339,75
1711.51.2.1.000.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	727.695,21	48,51	1.709.339,75	113,96	-209.339,75
1711.52.0.000.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A RENDA - TERRITORIAL RURAL	6.500.000,00	6.500.000,00	1.457.496,92	22,42	6.312.516,28	97,12	187.483,72
1711.52.0.1.000.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED. TERRIT. RURAL - PRINCIPAL	6.500.000,00	6.500.000,00	1.457.496,92	22,42	6.312.516,28	97,12	187.483,72
1712.00.0.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	2.150.000,00	2.150.000,00	533.135,62	24,80	2.159.563,92	100,44	-9.563,92
1712.50.0.000.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HIDRÓICOS	1.800.000,00	1.800.000,00	477.754,49	26,54	1.825.134,90	101,40	-25.134,90
1712.50.0.1.000.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	1.800.000,00	1.800.000,00	477.754,49	26,54	1.825.134,90	101,40	-25.134,90
1712.51.0.000.00.00	COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.H-PRINCIPAL					6.121,47		-6.121,47
1712.51.0.1.000.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM					6.121,47		-6.121,47
1712.52.0.000.00.00	CFEM - PRINCIPAL					6.121,47		-6.121,47
1712.52.0.1.000.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	350.000,00	350.000,00	55.381,13	15,82	328.307,55	93,80	21.692,45
1712.52.4.0.000.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	350.000,00	350.000,00	55.381,13	15,82	328.307,55	93,80	21.692,45

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Balanco Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Page 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1712.52.4.1.0.000.00.00	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	55.381,13	15,82	328.307,55	93,80	21.692,45
1713.00.0.0.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA UNICO SAÚDE - SUS	1.750.000,00	1.750.000,00	457.143,68	26,12	4.326.501,98	247,23	-2.576.501,98
1713.50.0.0.000.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.750.000,00	1.750.000,00	457.143,68	26,12	4.326.501,98	247,23	-2.576.501,98
1713.50.1.0.000.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	153.996,88	10,27	3.680.985,25	24	

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N
01561372/0001-50 Balanço Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Page 7

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (a - c)
2451.01.0.0.00.00.00	PÚBLICAS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.400.000,00	1.400.000,00					1.400.000,00
2451.01.0.1.00.00.00	TRANSF. OUTRAS INSTIT PÚBLICAS-PRINCIPAL PÚBLICAS	1.400.000,00	1.400.000,00					1.400.000,00
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)			480,08		3.566,88		-3.566,88
7300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL (INTRA)			480,08		3.566,88		-3.566,88
7390.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS (INTRA)			480,08		3.566,88		-3.566,88
7399.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS (INTRA)			480,08		3.566,88		-3.566,88
7399.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS-PRINCIPAL			480,08		3.566,88		-3.566,88
7399.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS-DÍVIDA ATIVA			480,08		3.170,88		-3.170,88
9000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-11.540.000,00	-11.540.000,00			396,00		-396,00
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00	-11.540.000,00	-11.540.000,00					-306.915,10
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00	-11.540.000,00	-11.540.000,00	-2.083.347,48	18,05	-11.233.084,90	97,34	-306.915,10
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00	-5.100.000,00	-5.100.000,00	-921.059,29	18,06	-4.574.044,47	89,69	-525.955,53
91711.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00	-5.100.000,00	-5.100.000,00	-921.059,29	18,06	-4.574.044,47	89,69	-525.955,53
91711.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00	-3.800.000,00	-3.800.000,00	-629.559,92	16,57	-3.311.541,37	87,15	-488.458,63
91711.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00	-3.800.000,00	-3.800.000,00	-629.559,92	16,57	-3.311.541,37	87,15	-488.458,63
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-3.800.000,00	-3.800.000,00	-629.559,92	16,57	-3.311.541,37	87,15	-488.458,63
91711.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-291.499,37	22,42	-1.262.503,10	97,12	-37.496,90
91711.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-291.499,37	22,42	-1.262.503,10	97,12	-37.496,90
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00	-6.440.000,00	-6.440.000,00	-1.162.288,19	18,05	-6.659.040,43	103,40	219.040,43
91721.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00	-6.440.000,00	-6.440.000,00	-1.162.288,19	18,05	-6.659.040,43	103,40	219.040,43
91721.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00	-6.000.000,00	-6.000.000,00	-1.140.670,82	19,01	-6.363.681,82	106,06	363.681,82
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-6.000.000,00	-6.000.000,00	-1.140.670,82	19,01	-6.363.681,82	106,06	363.681,82
91721.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00	-400.000,00	-400.000,00	-9.719,97	2,43	-232.553,94	58,14	-167.446,06
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-400.000,00	-400.000,00	-9.719,97	2,43	-232.553,94	58,14	-167.446,06
91721.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00	-40.000,00	-40.000,00	-11.897,40	29,74	-62.804,67	157,01	22.804,67
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-40.000,00	-40.000,00	-11.897,40	29,74	-62.804,67	157,01	22.804,67
		99.597.000,00	99.597.000,00	21.814.986,64	21,90	100.344.450,16	100,75	-747.450,16

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N
01561372/0001-50 Balanço Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

6. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Page 8

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (a - c)
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL 316.411.898-86								

PORTARIA N.º 132/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre convocação de professores para ministrar aulas em caráter temporário para o ano letivo de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 013, de 21 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO os arts. 33 e 34, da Lei Complementar Municipal nº 009, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO Processo Seletivo Simplificado 001/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve:

Art. 1º Convocar os professores, em caráter temporário, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

I - Para ministrar aulas em substituição aos professores afastados, em conformidade com o inciso II, do at. 34, da Lei Complementar nº. 009/2007 e incisos III e IV, do art. 80, da Lei Complementar nº. 13/2007:

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Patrícia Maria Nobrega de Oliveira	Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida	Pré escola I "A" Integral (Teatro), Pré escola I "C" (Artes Visuais), Pré Escola II Integral "A" (Teatro), Pré Escola II "C" (Artes), P're Escola I "C" (Identidade e Autonomia), Pré Escola II "C" (Movimento)	Matutino	24h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Valquíria da Silva Brito	Marinete da	Pré Escola II Integral "A"	Matutino	24h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a

Rosemeire Nobrega de Oliveira	Luciane Teixeira Monteiro	Jardim de Infância I "C", Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Lanche, Almoço	Integral	24h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Iria de Fatima Modesto Corte	Creunice Marques Cavalcante	Integral II "C", Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Lanche, Almoço	Integral	24h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Maria Aparecida de Sá Colombo	Hilda Ferreira Dias	Jardim I "B", Jardim II "B", Jardim I "B", Jardim II "B" Artes, Identidade e Autonomia, Integral I - II "A", e II "C", Integral I - I "A" e I "C", Integral II - I "A" e I "C", Integral II - II "A" e II "C".	Vespertino Integral	24h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025

II - Para ministrar aulas devido a inexistência de candidato habilitado em concurso público, em conformidade com o inciso II, do at. 34, da Lei Complementar nº. 009/2007:

Professor	Lotação	Turno	Carga	Remuneração	Período
-----------	---------	-------	-------	-------------	---------

			Horária		
Aline Aparecida Ramalho	Pré Escola II Integral "B" (Linguagem Oral e Escrita), Pré Escola II Integral "B" (Matemática), Pré Escola II Integral "B" (Lanche), Pré Escola II Integral "B" (Almoço).	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Tereza de Jesus da Silva Santos	Pré I Integral "B" (teatro), Pré II Integral "B" (teatro), Pré I Integral "A" (Interações), Pré I Integral "B" (Interações), Pré II Integral "A" (Interações), Pré II Integral "B" (Interações).	Matutino	18 h/a/s	R\$ 2.040,39	10/02/2025 a 18/12/2025
Silvia Lemes Soares	Pré Escola I Integral "A" (Natureza e Sociedade), Pré Escola I Integral "A" (Musica), Pré Escola I Integral "A" (Ciencias),	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025

	Pré Escola I Integral "A" (Recreação), Pré Escola I Integral "A" (Lanche), Pré Escola I Integral "A" (Merenda),				
Cleunilde Ferreira de Freitas Leal	Pré Escola I Integral "B" (Linguagem Oral e Escrita) Pré Escola I Integral "B" (Matematica), Pré Escola I Integral "B" (lanche), Pré Escola I Integral "B" (Almoco).	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025

Souza	Silva Santos	(Linguagem Oral e Escrita), Pré Escola II Integral "A" (Matemática), Pré Escola II Integral "A" (Almoço), Pré Escola II Integral "A" (Lanche).				18/12/2025
Léa de Oliveira dos Santos	Cleide Simone Ribeiro	Integral I "A" e Integral I "C", Musica, Natureza e Sociedade, Ciências e Naturais, Interpretação, Recreação, Lanche, Merenda.	Integral Vespertino	24h/a/s	R\$ 2.389,63	10/02/2025 a 18/12/2025

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Edilene da Costa Freitas	Pré Escola I "D" (Atividades Regencia).	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Yasmin Pereira de Souza	Pré Escola II "E" (Atividades Regencia).	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Janete de Souza Macedo	Pré Escola I "D" (Artes Visuais), Pré Escola II "D" (Artes Visuais), Pré Escola II "E" (Artes Visuais), Pré Escola I "D"	Vespertino	27 h/a/s	R\$ 3.060,58	10/02/2025 a 18/12/2025

	(Identidade e Autonomia), Pré Escola II "D" (Identidade e Autonomia), Pré Escola II "E" (Identidade e Autonomia), Pré Escola I "D" (Movimento), Pré Escola II "D" (Movimento), Pré Escola I "E" (Movimeto),				
Cleiton Alexandro dos Santos	Artes 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, e 9º Ano, Ciências 3º, 4º e 5º ano	Vespertino/Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 23/12/2025
Everson Alves Borges	Jardim/Pré Escola – Professor Assistente	Vespertino/Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 23/12/2025
Aelson Francisco da Silva	Educação Física 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, e 9º Ano, Ciências 1º, 2º Ano, Terra vida Trabalho 5º, 6º, 7º, 8º, e 9º Ano,	Vespertino/Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 23/12/2025
Cosme da	Regente 3º,	Vespertino/Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a

Silva Marques	4º Ano				23/12/2025
Indianara Marlucci Felicia da Silva	Regente 1º, 2º Ano	Vespertino/Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 23/12/2025
Cristiane Amaral de Oliveira	Geografia 6º, 7º, 8º e 9º Ano, Historia 6º, 7º, 8º e 9º Ano, Artes Visuais – Jardim/Pré Escola, Identidade e Autonomia – Jardim/Pré Escola, Movimento – Jardim/Pré Escola, Terra Vida Trabalho 3º e 4º Ano	Vespertino/Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.833,87	10/02/2025 a 23/12/2025
Inez Clélia Ferreira	Regente – Jardim/Pré II	Vespertino/Matutino	25 h/a/s	R\$ 2.833,87	10/02/2025 a 23/12/2025
Ana Ribeiro Leal dos Santos	Língua Portuguesa 7º, 8º, 9º Ano, Língua Inglesa, 6º, 7º, 8º, 9º Ano	Vespertino/Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 23/12/2025
Aparecida Pereira Martins Athayde	Regente 5º Ano, Terra Vida Trabalho 1º, 2º Ano	Vespertino/Matutino	25 h/a/s	R\$ 2.833,87	10/02/2025 a 23/12/2025
Fabiana da Silva Sacchi Marcelino	Reforço 1º, 2º, 3º, 4º, e 5º Ano	Vespertino/Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 23/12/2025
Neli Inacio da	Regente 1º	Vespertino/Matutino	25 h/a/s	R\$ 2.833,87	10/02/2025 a

Silva Galdino	Ano, Língua Inglesa 1º Ano				23/12/2025
Kátia aparecida Gomes	Regente 3º Ano, Língua Inglesa 3º Ano	Vespertino/Matutino	25 h/a/s	R\$ 2.833,87	10/02/2025 a 23/12/2025
Maurilo Parreira Gomes	Movimento – Jardim/Pré Escola, Artes Visuais – Jardim/Pré Escola, Identidade e Autonomia – Jardim/Pré Escola, Língua Inglesa 2º, 4º e 5º Ano.	Vespertino/Matutino	13 h/a/s	R\$ 1.473,61	10/02/2025 a 23/12/2025

Sandra Regina Pereira	Arte 1º, 2º, e 4º Ano, Língua Portuguesa 6º Ano.	Vespertino/Matutino	15 h/a/s	R\$ 1.700,32	10/02/2025 a 23/12/2025
Sueli Carvalho de Oliveira	Berçário II "B" – Música, Natureza e Sociedade, Ciências Naturais, Interpretação, Recreação, Lanche e Merenda	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Eunice Eurides de Oliveira Figueiredo	Berçário II "A" - Natureza e Sociedade, Ciências Naturais,	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025

	Interpretação, Recreação, Lanche e Merenda				
Myrtes Mirian Lopes de Souza	Berçário II "B" – Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Lanche e Almoço	Integral	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Graciete Braga dos Santos Neta	Berçário I – Música, Natureza e Sociedade, Ciências Naturais, Interpretação, Recreação, Lanche e Merenda	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Diheiny Nathielly Siqueira dos Santos	Artes – Jardim I "A", Jardim I "C", Jardim II "A", Jardim II "C", Identidade e Autonomia – Jardim I "A", Jardim I "C", Jardim II "A", Jardim II "C".	Integral	24 h/a/s	R\$ 2.389,63	10/02/2025 a 18/12/2025
Maria Joana Fomes da Franca Vieira	Integral I "C", Música, Natureza e Sociedade, Ciências Naturais, Interpretação, Recreação, Lanche e	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025

	Merenda				
Lindaure José dos Santos Barros	Integral II "C", Música, Natureza e Sociedade, Ciências Naturais, Interpretação, Recreação, Lanche e Merenda	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Lindaure José dos Santos Barros	Berçário II "A", Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Lanche e Almoço	Integral	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Leandro Gusmão Hamamoto	Movimento – Jardim I "A", Jardim I "C", Jardim II "A", Jardim II "C", Musicalização – Jardim I "B", Jardim II "B", Integral II "A" e II "C", Integral I "A" e I "C".	Integral/Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Ettore Juliano de Almeida	Projeto Escolinha de Futebol	Matutino/Vespertino	40 hrs	R\$ 5.441,72	10/02/2025 a 22/12/2025
Mariana Ferreira da Silva	2º ano "D" Atividades (Regência)	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Eliana Munin da Silva	8º "A", 6º "C", 6º "D" -	Matutino/Vespertino	36 h/a/s	R\$ 4.080,79	10/02/2025 a 22/12/2025

Pedrosa	Matemática, 6º "B", 6º "C", 6º "D", 8º "A" - Reforço de Matemática				
Luciana da Silva	3º ano "A" Atividades (Regência)	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Luciana da Silva	1º "C", 1º "D" – Arte, 4º "C", 4º "D" – Educação Física	Vespertino	12 h/a/s	R\$ 1.360,26	10/02/2025 a 22/12/2025
Telmara dos Santos Souza	2º "D", 2º "E", 3º "D", 3º "E", 4º "C", 4º "D", 5º "C", 5º "D" - Arte	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025

Telmara dos Santos Souza	6º "A", 6º "B", 6º "C", 7º "A", 7º "B", 7º "C", 7º "D", 8º "A" – Arte	Matutino/Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Tatiane Aparecida Guabiraba	7º "C", 7º "D" – Língua Portuguesa, 4º "A", 4º "B", 5º "A", 5º "B" – Arte	Matutino/Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Tamires Miranda Truber	1º "C", 1º "D", 2º "D", 2º "E", 3º "D", 3º "E", 5º "C", 5º "D" – Educação Física	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Simone Rodrigues dos Santos	5º "C", 5º "D" – Reforço de Língua	Vespertino	30 h/a/s	R\$ 3.400,65	10/02/2025 a 22/12/2025

Faustino	Portuguesa, 5º "C", 5º "D" – Reforço de Matemática, 6º "C", 6º "D", 7º "C", 7º "D" – Reforço de Língua Portuguesa.				
Rosania Carvalho da Silva	2º "C" – Atividades (Regência)	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Rafaela Medeiros de Carvalho	4º "A" – Atividades (Regência)	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Neide Agostinho de Souza	1º "C" – Atividades (Regência)	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Monik Carolyne Ferreira Marques	4º "D" – Atividades (Regência)	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.389,63	10/02/2025 a 22/12/2025
Luzia Aparecida Parreira	5º "B" – Atividades (Regência)	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Kátia Cristina Ribeiro de Lima	2º "A", 2º "B", 2º "C", 2º "D", 6º "D" – Ciências, 4º "A" – Educação Física	Matutino/Vespertino	33 h/a/s	R\$ 3.284,82	10/02/2025 a 22/12/2025
Jocelma França dos Santos	1º "D" Atividades (Regência)	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.389,63	10/02/2025 a 22/12/2025
Janine de Souza	4º "C", 4º "D", 5º "C", 5º "D"	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a

Macedo do Prado	- Ciências				22/12/2025
Jessica Francelino do Nascimento	1º "C", 1º "D", 2º "E" - Ciências, 6º "C", 6º "D", 7º "D", 7º "C" – Educação Física	Vespertino	30 h/a/s	R\$ 2.987,55	10/02/2025 a 22/12/2025
Ivete Alípio da Costa	3º "E" Atividades (Regência)	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Ivanilda Gregório da Silva	4º "C" Atividades (Regência)	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Ivanilda Gregório da Silva	3º "C" Atividades (Regência)	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Eliana Aparecida Munin de Lima	Todas as Salas de 1º ao 4º Ano - Reforço	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Edna Aparecida Castro Barbosa	5º "D" Atividades (Regência)	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Dhiully Faustino Borges	6º "A", 6º "B", 7º "A", 7º "B", 8º "A" - Ciências	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Daniele Marques Cavalcante	2º "E" Atividades (Regência)	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Cristiane Costa Assunção	5º "A", 5º "B", 6º "A", 6º "B", 7º "A", 7º "B"	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Gregório	– Reforço de Língua de Portuguesa, 5º "A" – Reforço de Matemática				
Célia da Silva	6º "C", 6º "D", 7º "C", 7º "D" - Geografia, 7º "C", 7º "D" - Ciências	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Caroline Fernanda da Costa do Nascimento	1º "A", 1º "B" - Ciências	Matutino	12 h/a/s	R\$ 1.360,26	10/02/2025 a 22/12/2025
Adriana Assis de Lima Alves Rodrigues	1º "A", 1º "B", 2º "B", 2º "C" – Inglês, 1º "C", 1º "D", 2º "D", 2º "E" – Inglês.	Matutino/Vespertino	12 h/a/s	R\$ 1.360,26	10/02/2025 a 22/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e

afixado no local de costume.

ANEXO ÚNICO

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
- Lauda Médico Admissional ;
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> do domicílio do convocado;
- Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
- Conta Bancaria (Banco do Brasil).
- Qualificação do E-social (<https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>).